

## **RESOLUÇÃO Nº 016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993**

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA, reunido nos

dias 09 e 10 de novembro de 1993, em sua Nona Assembléia Ordinária, face ao que dispõe no seu Regimento Interno resolve:

**I** – Criar a Comissão de Combate a Violência contra Crianças e Adolescentes, integrada pelos Conselheiros Benedito Rodrigues dos Santos, Roberto de Mello Ramos, Margarida Munguba Cardoso, Percilio de Souza Lima Neto, José Roberto Barbosa e Augustino Pedro Veit.

**II** – São atribuições da Comissão para deliberação pelo plenário:

- a) Estudar e propor diretrizes de política e programas de combate à violência;
- b) Criar e propor sistemas de acompanhamento da execução das políticas e programas;
- c) Encaminhar denúncias mediante o estabelecimento de procedimentos e critérios de prioridade.

**III** – A Comissão trabalhará de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) a Comissão reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, de acordo com cronograma previamente enviado a Secretaria Executiva.
- b) A Comissão proporá, com base em um processo de consulta aos órgãos governamentais e entidades não-governamentais, vinculadas a área da infância e da adolescência, um conjunto de normas e diretrizes, mecanismos de acompanhamento e monitoramento da execução das políticas e programas traçados e um roteiro de encaminhamento das denúncias;
- c) Formuladas as diretrizes e antes de sua aprovação definitiva, o CONANDA estabelecerá um amplo processo de consulta junto aos Conselhos estaduais e municipais.
- d) – A Comissão terá tempo de mandato indeterminado.

**MAURÍCIO CORRÊA**  
Ministro de Estado da Justiça  
e Presidente do CONANDA